



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 8.261, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre declaração de
utilidade pública municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Amigos de Marcos Antônio, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 15.684.819/0001-92, com sede na Rua Antônio Martins dos Santos n° 69, Vila Municipal, Mogi das Cruzes, SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,** 04 de novembro de 2025, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 04 de novembro de 2025, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Mauro de Assis Margarido)